



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 710 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

**Autor: Poder Executivo**

“Dispõe sobre a criação do brasão de armas da Guarda Civil Municipal de Mesquita e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica criado o Brasão de Armas da Guarda Civil Municipal de Mesquita, na forma abaixo, conforme figura I:



- **estrela de ouro** representa autonomia, luz própria do Município de Mesquita;
- **escudo** representa as ambições, crenças e valores dos munícipes;
- **elmo** simboliza o mérito daqueles que lutaram, que se sacrificaram pela emancipação do Município;
- **ramos** (cor verde) são meramente decorativos;
- **coroa de louros**, de origem greco-latina, caracterizando a merecida vitória do povo mesquitense, após sofrida, mas persistente batalha, em busca da autonomia e da liberdade política de nosso município;
- **flâmula inferior** (cor prata) contem o nome da Instituição;
- **cavalos** simbolizam o valor e intrepidez dos agentes da Guarda Civil Municipal de Mesquita em proteger o Município.

**Significado das cores:**

**Ouro**- força, persistência

**Prata** – candura

**vermelho** – sustenta com ousadia e intrepidez o elmo

**verde** – simboliza os 68% de área verde do Município de Mesquita com suas reservas ambientais



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Disposições e cores características:**

O Brasão de Armas da Guarda Municipal de Mesquita, assim posto, apresenta as seguintes características: um escudo na cor verde com uma estrela de ouro no centro ornada de uma coroa de louros, um elmo na cor prata em cima do escudo, dois ramos na cor verde, dois cavalos em campo de ouro nas laterais do escudo e uma flâmula inferior em campo de prata registrando o nome da Instituição Guarda Municipal.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 27 de setembro de 2011.

**Artur Messias**  
**Prefeito**